ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2374 , DE 1º DE abril DE 1991.

Reconhece como de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a ASSOCIAÇÃO PRÓ-MELHORAMENTOS DO BAIRRO BOM PASTOR.

Art. 1º - Fica reconhecida como de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a ASSOCIAÇÃO PRÓ-MELHORAMENTOS DO BAIRRO BOM PASTOR, com sede no mesmo bairro, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 1º de abril de 1991

ISMAEL ALVES DE SOUZA
Prefeito